

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA CGE N.º 11/2026/GEARH
SGD 2026/09049/005134

SOLICITANTE	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTÁBIL	Ramal: (63) 3901-7606
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	1500000000666666
Classificação Orçamentária:	0904.04.122.1100.2187
Natureza da Despesa:	33.90.39
Ação / PPA / Orçamento:	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

01. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6.º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo sistema de alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, gravação de imagens com sistema de backup e armazenamento pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, visando atender às necessidades institucionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins – CGE.

1.3. O regime de comodato compreende a disponibilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços, permanecendo estes sob responsabilidade integral da CONTRATADA durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

instalação, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização tecnológica, sem transferência de propriedade à Administração.

1.4. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e sistemas que compõem a solução encontram-se descritas em tópico específico deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observadas pela CONTRATADA.

1.5. Os equipamentos disponibilizados deverão:

- a) ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade comprovada e tecnologia atualizada, compatível com os padrões de mercado;
- b) atender às normas técnicas vigentes, especialmente às expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicáveis;
- c) apresentar pleno e adequado funcionamento, livres de vícios aparentes ou ocultos;
- d) estar acompanhados de manuais técnicos em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
- e) possuir compatibilidade técnica entre si, assegurando a plena integração, estabilidade e eficiência do sistema de segurança eletrônica.

1.6. Das Condições de Aceitação

1.7. A prestação dos serviços ou o fornecimento dos equipamentos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência implicará a rejeição total ou parcial do objeto, obrigando a CONTRATADA à imediata substituição, correção ou adequação, no prazo a ser definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.8. Detalhamento do Objeto

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

ITEM	UND.	QTD	MÊS	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO
1	SERV.	1	36	00060505	<p>Serviços vigilância monitorada - Monitoramento remoto por circuito fechado de televisão em regime de comodato com backup e de alarme</p> <p><i>Descrição detalhada:</i> Prestação de serviços de monitoramento remoto eletrônico 24 horas, com fornecimento, em regime de comodato, de sistema integrado de alarme e CFTV, incluindo: central de alarme, sensores infravermelhos, sirene, teclado, câmeras de vigilância, gravador digital, HD específico para vigilância, nobreak, rack, cabeamento estruturado, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos defeituosos.</p>

DESCRIÇÃO DETALHADA

SISTEMA DE CFTV

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	RACK	RACK PADRAO 5 US, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO TRANSPARENTE COM FECHO E CHAVE, FIXAS COMPATIVEIS.	UND	01
2	NVD	GRAVA ATÉ 08 CANAIS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265; 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET; COMPATÍVEL COM SERVIÇO DDNS; ONVIF PERFIL S	UND	01
3	DISCO RÍGIDO	HD 2TB 3.5 SATA 2 ESPECIFICO PARA VIGILANCIA	UND	01
4	NOBREAK TIPO XNB 720-VA220V	TENSAO 220 VAC, VARIAÇÃO 165 VAC A 265VAC, 60 HZ ± 5%, 720 VA, 1 BATERIA 12 VDC / 7 AH.	UND	01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

5	CONECTOR RJ45	CAT6 DE PRIMEIRA LINHA	UND	24
6	KIT PARAFUSO PORCA	GAIOLA M5	UND	04
7	REGUA TOMADAS PROTETOR 5 EPE TIPO 1005 PT, SIMILAR OU SUPERIOR.	PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A, 5 TOMADAS 2P + T (NBR14136) 10 A, COMPRIMENTO MINIMO 1 M.	UND	01
8	CAMERA BULLET IR 30 MT VIP	CAMERA COM SENSOR DE IMAGEM 1/3", HD, IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30 METROS.	UND	05
9	CAMERA BULLET IR 30 MTFULL COLOR	CAMERA COM SENSOR DE IMAGEM 1/3", HD, IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 30 METROS FC.	UND	02
10	CAIXA SOBREPOR	CAIXA PLASTICA SOBREPOR 4X2"	UND	07
11	CABO DE REDE	PAR TRANÇADO UTP CAT. 5E CAIXA 305 METROS	CX	01
SISTEMA DE ALARME				
DESCRIÇÃO			UND.	QTD
1	CENTRAL ALARME		UND	01
2	SENSOR INFRAVERMELHO		UND	04
3	BATERIA SELADA 12V 7A		UND	01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

4	SIRENE S/FIO	UND	01
5	TECLADO	UND	01

1.5.1. A A quantidade indicada refere-se ao período estimado de execução contratual, correspondente a 36 (trinta e seis) meses de prestação contínua dos serviços.

1.5.2. A remuneração da CONTRATADA dar-se-á por valor mensal, conforme proposta apresentada, sendo o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

1.5.3. O prazo de execução dos serviços será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

1.5.4. A prestação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico 24 (vinte e quatro) horas compreenderá o fornecimento, em regime de comodato, de sistema integrado de alarme e CFTV, incluindo todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à plena execução do objeto, tais como: central de alarme, sensores infravermelhos, sirenes, teclados, câmeras de vigilância, gravadores digitais, HDs específicos para vigilância, nobreaks, racks e cabeamento estruturado, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e substituição de equipamentos defeituosos.

1.5.5. A solução deverá ser fornecida de forma integrada, não sendo admitida a entrega parcial ou desconectada dos sistemas, devendo assegurar plena interoperabilidade, estabilidade e eficiência de todos os componentes.

1.6. Natureza do Objeto

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

1.6.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser executado de forma permanente e ininterrupta durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a regularidade, a estabilidade e a eficiência do sistema de monitoramento eletrônico institucional.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 6.548/2022, por se tratar de solução essencial à garantia da segurança patrimonial e ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

1.8. A contratação dos serviços apresenta relevantes vantagens à Administração Pública, dentre as quais se destacam:

I – atendimento contínuo das necessidades institucionais de segurança patrimonial e proteção das instalações;

II – modernização, atualização tecnológica e adequada manutenção dos equipamentos de vigilância eletrônica;

III – mitigação de riscos relacionados a invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público;

IV – fortalecimento dos mecanismos de controle interno e gestão de riscos institucionais;

V – racionalização do uso dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

1.8.1. A vantajosidade da solução encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.9. Do Dimensionamento

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento técnico interno das necessidades de segurança patrimonial da Controladoria-Geral do Estado do

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

Tocantins – CGE/TO, considerando a inexistência de contrato vigente, a estrutura física das instalações, os pontos críticos de segurança e o planejamento administrativo do órgão, de modo a assegurar adequada cobertura das áreas monitoradas e o atendimento pleno das demandas institucionais.

1.9.1. O dimensionamento da solução considerou, ainda, a análise de riscos constante no Mapa de Riscos do processo.

1.9.2. O quantitativo anual estimado foi definido com base no DFD nº 05/2026/DAFIC/CGE, SGD nº 2026/09049/003374.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, a integridade física dos servidores, usuários e demais frequentadores, bem como a proteção dos bens públicos sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins – CGE, assegurando o monitoramento contínuo e ininterrupto das instalações institucionais, em atendimento ao interesse público e às demandas administrativas do órgão.

O objeto deste Termo de Referência encontra fundamento na Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas correlatas aplicáveis, adotando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes à matéria.

2.2. A fundamentação detalhada da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontram-se devidamente registradas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente processo administrativo, evidenciando a necessidade, adequação e viabilidade da solução proposta.

2.3. Considerando que a contratação se enquadra nos limites legais aplicáveis, o procedimento será realizado na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser processado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

2.4. A adoção da solução em regime de comodato mostra-se técnica e economicamente vantajosa, por evitar custos elevados com aquisição de equipamentos, assegurar atualização tecnológica contínua e transferir à contratada a responsabilidade integral pela manutenção e substituição dos sistemas, promovendo maior eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos.

2.5. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de:

- I – assegurar a proteção do patrimônio público;
- II – prevenir furtos, invasões, vandalismo e acessos indevidos;
- III – resguardar documentos, informações institucionais e dados sensíveis;
- IV – garantir ambiente seguro e adequado ao desempenho das atividades administrativas.

2.5.1. O monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, integrado ao sistema de alarme e ao CFTV, possibilita resposta tempestiva a eventos suspeitos, registro contínuo de imagens e rastreabilidade de ocorrências, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a gestão de riscos institucionais.

2.5.2. A gravação e o armazenamento das imagens são essenciais para:

- I – verificação posterior de incidentes;
- II – instrução de processos administrativos;
- III – atendimento a requisições judiciais ou policiais;
- IV – produção de elementos probatórios em eventuais demandas.

2.6. Assim, a contratação apresenta-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, o incremento da eficiência administrativa, o fortalecimento da segurança institucional e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

2.7. As demandas previstas para execução no exercício de 2026 foram devidamente registradas no Plano de Compras, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/TO, no âmbito do Governo do Estado do Tocantins.

2.8. Os serviços objeto desta contratação constam no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da CGE/TO, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob o nº de protocolo 04807648000125-0-000002/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A solução contratada contempla o fornecimento e a operação de sistema integrado de monitoramento eletrônico, abrangendo todas as fases do ciclo de vida do objeto, compreendendo implantação, operação, manutenção e suporte técnico, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Implantação

- I – Instalação completa dos sistemas de alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- II – Fornecimento e instalação de todos os equipamentos em regime de comodato;
- III – Configuração, ativação e integração dos sistemas;
- IV – Testes de funcionamento e validação operacional;

3.1.2. Operação

- I – Monitoramento remoto ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- II – Disponibilização de central de monitoramento própria da CONTRATADA;
- III – Comunicação imediata à CONTRATANTE e, quando necessário, aos órgãos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

competentes, em caso de disparo de alarme ou ocorrência relevante;

IV – Registro e armazenamento das imagens pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

3.1.3. Manutenção e Suporte

I – Realização de manutenção preventiva periódica;

II – Atendimento técnico corretivo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado;

III – Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a Administração.

3.2. Todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato permanecerão sob responsabilidade integral da CONTRATADA durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à instalação, configuração, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização tecnológica, quando necessária.

3.3. A solução foi estruturada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando:

I – Capacidade operacional necessária ao atendimento da demanda;

II – Eficiência e continuidade da prestação dos serviços;

III – Padrão de qualidade e tecnologia empregada;

IV – Requisitos de segurança da informação;

V – Compatibilidade com a infraestrutura física e lógica existente;

VI – Observância ao princípio da economicidade.

3.4. A solução deverá garantir desempenho adequado, confiabilidade, disponibilidade contínua e plena integração entre os equipamentos e sistemas, assegurando a efetividade do monitoramento eletrônico institucional.

3.5. O prazo para instalação completa dos equipamentos e ativação do sistema será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal ou da assinatura do

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

contrato, devendo os serviços ser executados em horário comercial, das 8h às 13h30, de segunda a sexta-feira, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS-02, Prédio I, s/nº, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-002, Palmas/TO .

3.5.1. Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, podendo, quando necessário, ser ajustados pela Administração para não comprometer o funcionamento das atividades institucionais.

3.6. Os serviços e equipamentos serão submetidos aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo pela CONTRATANTE, mediante verificação:

I – da conformidade com as especificações técnicas;

II – do pleno funcionamento dos sistemas;

III – da integração entre os dispositivos;

IV – da inexistência de falhas ou avarias;

V - nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

3.7. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante e demais documentos exigidos, atendendo às normas técnicas vigentes.

3.8. A CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos sejam fabricados com materiais de qualidade comprovada, garantindo resistência, segurança, eficiência operacional e desempenho compatível com o uso contínuo em ambiente institucional.

3.9. A entrega e a instalação deverão ocorrer de forma organizada e segura, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados aos equipamentos ou à infraestrutura da CONTRATANTE até o recebimento definitivo.

3.10. A CONTRATADA deverá:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

- I – Fornecer orientações quanto ao uso adequado dos sistemas e boas práticas de operação;
- II – Prestar suporte básico aos usuários designados pela Administração;
- III – Adotar, quando aplicável, práticas ambientalmente sustentáveis, especialmente quanto à substituição e ao descarte de equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as exigências relativas à qualidade, desempenho, regularidade e adequação dos serviços e equipamentos fornecidos, observando a legislação vigente, especialmente:

- I – As disposições da Lei nº 14.133/2021;
- II – Os arts. 421, 422, 441 e 442 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- III – A Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber;
- IV – Possuir regularidade jurídica e fiscal perante os órgãos competentes;
- V – Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- VI – Manter central de monitoramento ativa, regularizada e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual;
- VII – Cumprir as normas de segurança da informação e de proteção de dados aplicáveis à contratação.

4.2. Das Obrigações Específicas da Contratada

4.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.2. O recebimento do objeto observará os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo as etapas de recebimento provisório e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

definitivo.

4.2.3. Em caso de não funcionamento total ou parcial dos equipamentos fornecidos em regime de comodato, a CONTRATADA deverá proceder à correção ou substituição no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas da comunicação formal, sem ônus adicional para a Administração.

4.3. Da Qualificação Técnica

4.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

4.3.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

4.3.3. Não serão exigidos quantitativos mínimos superiores aos estritamente necessários, em observância ao princípio da competitividade.

4.4. Dos Requisitos de Sustentabilidade

4.4.1. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, conforme normativos aplicáveis, especialmente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais referências pertinentes.

4.4.2. Critérios Ambientais

I – Utilização de equipamentos energeticamente eficientes;

II – Descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos;

III – Adoção de práticas que reduzam o consumo de energia e a geração de resíduos;

4.4.3. Critérios Sociais

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

I – Observância da legislação trabalhista e previdenciária;

II – Garantia de condições adequadas de trabalho;

4.4.4. Critérios Econômicos

I – Avaliação do custo do ciclo de vida da solução;

II – Busca pelo melhor custo-benefício;

4.4.5. Critérios de Governança

I – Adoção de práticas de integridade e ética;

II – Observância de mecanismos de controle interno;

4.5. Da Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

4.5.2. Poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.

4.6. Do Critério de Julgamento

4.6.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto.

4.7. Da Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

4.7.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

4.7.2. A CONTRATANTE atuará como Controladora e a CONTRATADA como Operadora dos dados.

4.7.3. A CONTRATADA deverá:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

I – Adotar medidas técnicas e administrativas de proteção de dados;

II – Restringir o acesso às imagens e dados a pessoal autorizado;

III – Manter registros de tratamento de dados, quando aplicável;

IV – Comunicar imediatamente incidentes de segurança;

V – Garantir que terceiros autorizados cumpram a LGPD;

4.7.4. É vedado o uso indevido ou compartilhamento das imagens.

4.7.5. A CONTRATADA responderá por danos decorrentes de tratamento irregular.

4.7.6. Ao término do contrato, deverá eliminar ou devolver os dados, conforme determinação da CONTRATANTE.

4.7.7. Deverá observar as políticas internas de segurança da informação da CGE

05. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A instalação dos equipamentos e a ativação integral do sistema deverão ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal ou da assinatura do contrato, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins – CGE/TO, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS-02, Prédio I, s/nº, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-002, Palmas/TO.

5.2. Início da Execução

5.2.1. O início da prestação dos serviços dar-se-á mediante comunicação formal de ativação do sistema pela CONTRATADA, após:

I – Conclusão da instalação;

II – Realização dos testes operacionais;

III – Validação pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.3. Condições dos Equipamentos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

5.3.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais de fábrica, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

5.3.2. A CONTRATADA deverá assegurar a correta instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer falhas ou danos até o recebimento definitivo.

5.4. Horário de Execução

5.4.1. A entrega e instalação ocorrerão no horário das 08h00 às 13h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, salvo autorização da Administração.

5.5. Do Recebimento

5.5.1. O recebimento será acompanhado por fiscal ou gestor do contrato formalmente designado.

5.5.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: para verificação inicial da instalação e funcionamento;

II – Recebimento definitivo: após comprovação do pleno funcionamento, integração dos sistemas e atendimento às especificações.

5.6. Não Conformidades

5.6.1. Constatada divergência entre as especificações técnicas e os serviços prestados, a CONTRATADA deverá corrigir ou substituir os equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação.

5.6.2. A rejeição poderá ocorrer total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5.7. Níveis de Serviço (SLA)

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes níveis mínimos de serviço:

5.7.1. Monitoramento

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

I – Funcionamento ininterrupto do sistema, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

5.7.2. Atendimento de Ocorrências

I – Comunicação imediata à CONTRATANTE em caso de disparo de alarme ou evento relevante;

II – Registro e rastreabilidade de todas as ocorrências;

5.7.3. Atendimento Técnico

I – Prazo máximo de atendimento: até 12 (doze) horas após abertura do chamado;

II – Prazo máximo de solução: até 24 (vinte e quatro) horas;

5.7.4. Disponibilidade do Sistema

I – Disponibilidade mínima mensal do sistema: 98% (noventa e oito por cento);

5.7.5. O descumprimento dos níveis de serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto no instrumento contratual.

5.8. Substituição de Equipamentos

5.8.1. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente equipamentos defeituosos ou que apresentem desempenho inadequado, sem ônus adicional.

5.9. Garantia da Execução

5.9.1. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços e a qualidade da solução durante toda a vigência contratual.

5.10. Custos Inclusos

5.10.1. No preço contratado estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, instalação, tributos, encargos e manutenção.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021).

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

6.1. Da Gestão e Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Compete ao gestor do contrato:

I – coordenar a execução contratual;

II – acompanhar os resultados e o cumprimento das obrigações;

III – adotar providências para regularização de falhas;

IV – subsidiar a tomada de decisão quanto à prorrogação, alteração ou rescisão contratual.

6.1.3. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar a execução técnica dos serviços;

II – verificar a conformidade com as especificações;

III – registrar ocorrências e não conformidades;

IV – atestar o recebimento dos serviços;

V – subsidiar a liquidação da despesa.

6.2. Da Responsabilidade da Contratada

6.2.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Do Acompanhamento da Execução

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização consistirão na verificação:

I – da conformidade da prestação dos serviços;

II – da disponibilidade e continuidade do sistema;

III – do adequado funcionamento dos equipamentos;

IV – da qualidade do monitoramento remoto;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

V – do cumprimento dos níveis de serviço (SLA);

VI – da realização das manutenções preventivas e corretivas;

VII – do armazenamento das imagens pelo prazo contratualmente estabelecido.

6.4. Das Determinações da Fiscalização

6.4.1. O fiscal do contrato poderá determinar à CONTRATADA a correção de falhas, indisponibilidades, inconsistências operacionais ou inadequações técnicas, fixando prazo razoável e compatível com a complexidade da correção.

6.5. Das Sanções por Desempenho Insatisfatório

6.5.1. O descumprimento dos níveis de serviço, prazos ou padrões de qualidade estabelecidos ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.6. Dos Encargos da Contratada

6.6.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2. A inadimplência da CONTRATADA quanto a tais encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. Das Comunicações

6.7.1. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico oficial, garantindo a rastreabilidade dos atos e registros contratuais.

6.8. Da Avaliação da Execução

6.8.1. A avaliação da execução será realizada com base em relatórios técnicos e indicadores de desempenho, contemplando:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

- I – disponibilidade do sistema;
- II – tempo de resposta às ocorrências;
- III – funcionamento dos equipamentos;
- IV – execução das manutenções;
- V – substituição de equipamentos;
- VI – integridade e armazenamento das imagens;
- VII – cumprimento das obrigações contratuais.

6.9. Do Recebimento

6.9.1. O recebimento do objeto ocorrerá conforme previsto neste Termo de Referência, em duas etapas:

- I – Recebimento provisório, para verificação inicial da instalação e funcionamento do sistema;
- II – Recebimento definitivo, após a comprovação do pleno funcionamento da solução e do atendimento às especificações contratuais.

6.9.2. O recebimento provisório será formalizado após a instalação e ativação do sistema.

6.9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade da solução, da integração entre os sistemas e da estabilidade operacional.

6.9.4. Constatadas falhas, inconsistências ou inadequações, a CONTRATADA deverá corrigi-las às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, não sendo efetuado o recebimento definitivo enquanto persistirem pendências.

6.10. Do Controle e Registro

6.10.1. A fiscalização deverá manter registro formal das ocorrências, medições e avaliações, por meio de relatórios técnicos, que servirão de base para:

- I – Ateste da execução dos serviços;
- II – Aplicação de penalidades;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

III – Avaliação de desempenho da CONTRATADA;

IV – Adesão e acompanhamento do contrato.

6.10.2. A CONTRATANTE realizará inspeções técnicas periódicas, por meio de servidores designados, com a finalidade de verificar:

I – a correta instalação dos dispositivos;

II – a integração entre os sistemas de alarme e CFTV;

III – a comunicação com a central de monitoramento;

IV – o adequado funcionamento geral da solução.

6.10.3. Durante toda a vigência contratual, os serviços serão considerados de execução continuada, estando sujeitos à fiscalização permanente quanto à qualidade, regularidade e eficiência.

6.10.4. Nenhum recebimento será considerado concluído enquanto houver pendências técnicas, operacionais ou documentais relacionadas à execução do objeto.

6.10.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, funcionamento contínuo da solução e adequada execução dos serviços.

07. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O procedimento será realizado por meio do sistema eletrônico oficial adotado pela Administração, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

7.2. Critério de Julgamento

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

7.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, dentre aquelas que:

- I – atendam integralmente às especificações técnicas;
- II – estejam em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
- III – apresentem preços compatíveis com os praticados no mercado.

7.3. Da Compatibilidade de Preços

7.3.1. A seleção da proposta mais vantajosa será precedida de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser desclassificadas propostas com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços estimados pela Administração.

7.4. Da Habilitação

7.4.1. Para fins de habilitação, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento às condições previstas:

- I – na Lei nº 14.133/2021;
 - II – na Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC;
- 7.4.2.** A habilitação compreenderá, no que couber:

- I – regularidade jurídica;
 - II – regularidade fiscal e trabalhista;
 - III – qualificação técnica compatível com o objeto;
 - IV – declaração de cumprimento dos requisitos legais e contratuais.
- III – neste Termo de Referência

7.5. Da Inabilitação

7.5.1. O não atendimento às exigências de habilitação implicará a inabilitação do fornecedor, convocando-se o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

7.6. Do Prazo para Envio e Saneamento de Documentos sistema de compras SIGA.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

7.6.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico utilizado na contratação, toda a documentação exigida para fins de habilitação, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação realizada pelo agente responsável pela condução do procedimento.

7.6.2. Na hipótese de necessidade de complementação, esclarecimento ou saneamento de falhas na documentação apresentada, a CONTRATANTE poderá conceder prazo adicional, não superior a 24 (vinte e quatro) horas, para regularização.

7.6.3. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo da convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação.

7.6.4. Da Comunicação

7.6.4. As solicitações de envio, complementação ou saneamento de documentos serão realizadas por meio do sistema eletrônico Siga-Compras, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o acompanhamento das mensagens e notificações.

08. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Do Pagamento

8.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, considerando-se ocorrido o recebimento após o atesto da execução dos serviços.

8.2. Da Regularidade da Contratada

8.2.1. Previamente ao pagamento, será verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante a exigência dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

Ativa da União;

- II – Certificado de Regularidade do FGTS;
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV – Certidão de regularidade estadual;
- V – Certidão de regularidade municipal.

8.3. Da Condição para Pagamento

8.3.1. Nenhum pagamento será efetuado:

- I – Sem a apresentação da documentação exigida;
- II – Enquanto houver irregularidades na execução do objeto;
- III – Sem o devido atesto do fiscal do contrato.

8.4. DO VÍNCULO COM O DESEMPENHO (SLA)

8.4.1. O pagamento mensal estará condicionado ao efetivo cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4.2. O descumprimento dos níveis mínimos de desempenho, tais como indisponibilidade do sistema, atraso no atendimento técnico ou falhas no monitoramento, poderá ensejar:

- I – Glosa proporcional do valor mensal;
- II – Registro de ocorrência para fins de avaliação de desempenho;
- III – Aplicação das sanções cabíveis.

8.5. DA GLOSA POR INEXECUÇÃO OU FALHA

8.5.1. Na hipótese de inexecução parcial, falha na prestação dos serviços ou descumprimento de obrigações contratuais, o valor a ser pago será ajustado proporcionalmente à parcela efetivamente executada.

8.5.2. A apuração das glosas será realizada pela fiscalização, com base em relatórios técnicos, indicadores de desempenho e registros de ocorrência.

8.6. Dos Dados Bancários

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

8.6.1. O pagamento ficará condicionado à prévia informação, pela CONTRATADA, dos dados bancários para crédito em conta corrente de sua titularidade ou, quando admitido pela Administração, mediante apresentação de boleto bancário, vedada a emissão de boleto com encargos, taxas ou instruções de protesto automático.

8.7. Do Fluxo Interno

8.7.1. O responsável pela ordem cronológica encaminhará a(s) Nota(s) Fiscal(is) à unidade competente para fins de liquidação e pagamento, considerando o valor apurado pela fiscalização.

8.8. Das Retenções

8.8.1. O pagamento estará sujeito às retenções tributárias legais, inclusive co

8.9. Da Base de Pagamento

8.9.1. O pagamento restringir-se-á aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização.

8.10. Da Parcela Incontroversa

8.10.1. Em caso de controvérsia quanto à execução, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser paga a parcela incontroversa.

8.11. Da Nota Fiscal

8.11.1. A Nota Fiscal deverá conter:

- I – data de emissão;
- II – identificação do contrato e do órgão;
- III – período de execução;
- IV – valor a pagar;
- V – retenções tributárias, quando aplicáveis.

8.12. Do Sobrestamento

8.12.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo sem ônus para a Administração.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

8.13. Da Regularidade Fiscal Superveniente

8.13.1. A regularidade fiscal será verificada preferencialmente via SICAF ou documentação equivalente.

8.13.2. Constatada irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez.

8.13.3. Não havendo regularização, poderão ser adotadas medidas administrativas, inclusive retenção de pagamento e eventual rescisão contratual.

8.13.4. Havendo execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até decisão final quanto à rescisão, conforme legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

9.1 Proporcionar as condições necessárias à adequada instalação, configuração e ativação do sistema de alarme e CFTV, assegurando à CONTRATADA o acesso às dependências, aos pontos de energia elétrica e à infraestrutura mínima indispensável à execução dos serviços.

9.2. Receber provisoriamente os serviços de implantação do sistema, verificando, no prazo estabelecido, a conformidade da instalação, a correta integração dos equipamentos e o pleno funcionamento da solução contratada.

9.3. Comunicar à CONTRATADA, formalmente e por escrito, a ocorrência de falhas, indisponibilidades, imperfeições ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo razoável e compatível com a complexidade da correção.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor(es) ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, avaliando o cumprimento dos níveis de serviço (SLA), prazos de atendimento, realização das manutenções preventivas e corretivas e demais obrigações

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

assumidas.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, na forma e no prazo estabelecidos no contrato, após o devido atesto da execução pelo fiscal ou gestor designados observado o cumprimento dos níveis de serviço (SLA)..

9.6. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

9.7. Definir as diretrizes quanto ao acesso, uso e guarda das imagens e registros gerados pelo sistema, zelando pelo adequado tratamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

10.1. Executar integralmente os serviços de monitoramento remoto eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a plena operacionalidade do sistema de alarme e CFTV durante toda a vigência contratual, com observância dos níveis mínimos de serviço estabelecidos.

10.2. Realizar a instalação, configuração, ativação e testes de funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, assegurando sua perfeita integração, estabilidade operacional e adequado desempenho.

10.3. Executar as manutenções preventivas periódicas e corretivas sempre que necessário, promovendo a substituição imediata, sem custos adicionais à CONTRATANTE, de equipamentos defeituosos, danificados ou que apresentem falhas de desempenho.

10.4. Garantir a gravação contínua das imagens e a manutenção de sistema de backup, assegurando o armazenamento pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

dias, conforme estabelecido contratualmente, preservando sua integridade e disponibilidade.

10.5. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e em sua proposta, executando o objeto de forma contínua, eficiente, segura e tempestiva.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.7. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas relativas à segurança do trabalho, à proteção ambiental e aos regulamentos técnicos pertinentes aos sistemas de segurança eletrônica.

10.8. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas à segurança institucional e às imagens captadas pelo sistema, vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da prevista no objeto contratado.

10.9. Atuar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, na condição de operadora de dados pessoais, tratando as imagens e registros exclusivamente conforme as instruções da CONTRATANTE e para a finalidade de segurança institucional, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais tratados no âmbito do contrato, adotando prontamente as providências necessárias à mitigação dos impactos.

10.11. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, transporte, instalação, manutenção, suporte técnico e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade adicional.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – a nova pessoa jurídica comprove o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação;
- II – sejam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições do contrato;
- III – não haja prejuízo à execução do objeto contratado; e
- IV – haja anuência expressa da Administração quanto à continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 317 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, sem prejuízo das demais cominações legais, quais sejam:

- I – advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

Pública, nos casos previstos no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa de mora correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor inadimplente, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, quando insuficientes, cobrado administrativamente ou judicialmente, conforme o caso.

12.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, na seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 0904 – Controladoria-Geral do Estado;
- **Programa:** 1100;
- **Ação:** 2187;
- **Classificação Funcional:** 04.122;
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39;
- **Fonte de Recursos:** 15000000000666666.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao parecer da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado – CGE, sendo solucionados em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, após a devida anuência do Secretário-Chefe.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade, continuidade, eficiência e conformidade dos serviços prestados, bem como pelo adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

16.1.1. A responsabilidade da CONTRATADA abrange, inclusive:

- I – a regular operação do sistema de monitoramento remoto eletrônico 24 (vinte e quatro) horas;
- II – a garantia da integridade, disponibilidade e segurança das gravações e respectivos backups pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência;
- III – a realização tempestiva das manutenções preventivas e corretivas necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas;
- IV – a substituição imediata de equipamentos defeituosos, danificados ou que apresentem desempenho insatisfatório;
- V – a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção das informações e imagens tratadas no âmbito da execução contratual.

16.1.2. A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), respondendo por eventual tratamento inadequado de dados pessoais, vazamentos de informações, acessos não autorizados ou falhas na segurança da informação decorrentes de ação

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

ou omissão no cumprimento das obrigações contratuais.

16.1.3. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a execução inadequada dos serviços, a indisponibilidade injustificada do sistema ou o não atendimento aos níveis mínimos de serviço estabelecidos sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

**GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO** em Palmas, 23 de abril de 2026.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS
Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos

Conferido por:

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE
Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES
Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Prédio I, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/cge Tel: +55 63 3901-7602 - gab.executivo@cge.to.gov.br

Após análise, decido:

- I. *Aprovar o presente Termo de Referência;*
- II. *Autorizar a realização da despesa, por meio do sistema de compra direta eletrônica;*
- III. *Cumpra-se na forma da Lei.*

Assinado eletronicamente

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Murilo Francisco Centeno EM 23/04/2026 14:37:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES EM 23/04/2026 08:43:32

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DF72489F02591941 | SGD:2026/09049/005134



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo 50840112202642383122954_4._termo_de_referencia_monitoramento.pdf do documento **2026/09049/005134** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MURILO FRANCISCO CENTENO	23/04/2026 14:37:48 Assinado por LOGIN E SENHA por: Murilo Francisco Centeno
FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES	23/04/2026 08:43:32 Assinado por LOGIN E SENHA por: FLAVIA CASTRO CABRAL MORAES
FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	23/04/2026 08:42:57 Assinado por LOGIN E SENHA por: FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE
TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS	23/04/2026 08:32:25 Assinado por LOGIN E SENHA por: TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS

